



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 073/2025

Visando o atendimento ao **Termo de Cooperação Técnica 034/2023– ENBPar Procel – Reluz**

Recurso: Programa ENBPar - Procel Reluz

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria de Obras e Viação - Diretoria de Iluminação Pública – Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul

2. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço para contratação futura de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações do **Termo de Referência em anexo**.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O município de **Monte Belo do Sul**, foi contemplado com recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – ENBPar - Procel Reluz, voltado à modernização dos sistemas de iluminação pública com foco na eficiência energética. Esse aporte financeiro permitirá a aquisição de luminárias LED e a execução dos serviços de instalação sem a necessidade de contrapartida financeira do município, representando uma oportunidade estratégica de investimento com custo zero para os cofres públicos.

Atualmente, o município possui uma rede com cerca de 620 pontos de iluminação pública, dos quais permanecem com materiais de descarga, vapor de sódio. Isso significa que a cidade ainda utiliza luminárias obsoletas, de alto consumo e baixa eficiência, comprometendo a segurança, o conforto da população e a sustentabilidade ambiental.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para a instalação, se faz essencial. A iniciativa visa ampliar a cobertura de luminárias eficientes, reduzir o consumo de energia elétrica, diminuir os custos de manutenção e contribuir para um ambiente urbano mais seguro e sustentável.

O aproveitamento do recurso da ENBPar-Procel Reluz de forma estratégica permitirá avançar significativamente no processo de modernização da iluminação pública, promovendo melhorias de longo prazo para o município sem impacto direto no orçamento municipal.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa com:

- Orçamentos atualizados de mercado, com empresas do ramo;

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Atas de Registro de Preços vigentes no Licitacon;
- Painel de Preços do Governo Federal;

As médias encontradas serviram como base para estimar o valor global.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO E DEMANDA

Com base na pesquisa de mercado (**TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**), o valor estimado da contratação é de aproximadamente:

Valor Global: R\$ 112.778,00

Valor Médio por Ponto de Instalação: R\$ 181,90

Total de Pontos de Iluminação: 620 pontos

6. JUSTIFICATIVA PARA ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Conforme Instrução Normativa nº 001/2024 – PROCEL RELUZ guia para prefeituras convocadas por edital de chamada pública.

- Garantir **preços uniformes e vantajosos**, previamente definidos por meio de ampla competitividade;
- Atender possíveis **necessidades futuras** de outros projetos ou complementações, respeitado o limite legal.

A contratação por ata registro de preços também facilita a **adequação técnica e logística** da mão de obra, permitindo à administração pública **organizar e fiscalizar os serviços por etapas**, com maior controle sobre a execução contratual e qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na instalação das luminárias públicas LED se apresenta como a estratégia mais adequada à realidade técnica e administrativa do município, promovendo o uso racional dos recursos públicos e assegurando a eficiência da política de modernização da iluminação pública.

7. RISCOS IDENTIFICADOS

Risco: Falta de concorrência – Mitigação: Ampla divulgação da licitação.

Risco: Atraso na entrega – Mitigação: Previsão contratual de penalidades.

8. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

- Redução de emissões indiretas de GEE;
- Menor geração de resíduos (vida útil maior);



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Melhoria da eficiência energética da rede pública;
- Atendimento às diretrizes de sustentabilidade do Procel.

Monte Belo do Sul, 17 de novembro de 2025.

Olavo Moreira Consi
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Jorge Benvenutti
Prefeito Municipal